



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2024**

(Do Sr. Marcos Pollon).

Requerer informações e abertura de processo fiscalizatório ao Tribunal de Contas da União, em virtude do repasse de R\$ 3,9 bilhões à concessionária CCR e da cobrança de pedágios na BR-163, considerando possíveis irregularidades na execução do contrato de concessão.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de fiscalização e informações em virtude do repasse de R\$ 3,9 bilhões à concessionária CCR e da cobrança de pedágios na BR-163, considerando possíveis irregularidades na execução do contrato de concessão e para tanto requeremos sejam respondidos os questionamentos abaixo e em virtude do alegado, seja aberto processo de fiscalização.

1. Quais foram as justificativas para esse valor de repasse, como ele foi executado e qual o impacto direto nas tarifas de pedágio para os usuários da BR-163? Quais são as contrapartidas exigidas pela União no contrato de concessão?
2. Quais os principais parâmetros exigidos no contrato de concessão que estão sendo monitorados para garantir a execução das obras e melhorias previstas? A concessionária tem cumprido com as suas obrigações contratuais, tanto em termos de obras quanto de serviços?



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257608706400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon

Apresentação: 27/02/2025 12:14:57.617 - Mesa

SIT n.15/2025



\* C D 2 5 7 6 0 8 7 0 6 4 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 27/02/2025 12:14:57.617 - Mesa

SIT n.15/2025

3. Existe uma análise sobre a legalidade da cobrança de pedágios na BR-163, considerando os elevados valores e os serviços prestados pela concessionária? Qual é o valor médio arrecadado com os pedágios e qual a correspondência desse valor com a qualidade da infraestrutura oferecida?
4. Quais mecanismos de fiscalização estão sendo adotados para assegurar que os recursos públicos repassados à CCR estão sendo aplicados corretamente e que as obras realizadas correspondem às exigências contratuais?
5. Há uma avaliação do impacto econômico para a população que utiliza a rodovia, considerando o valor dos pedágios e a qualidade dos serviços prestados? Quais os efeitos dessa cobrança sobre o custo do transporte e sobre a população local?
6. O TCU tem acompanhado de forma eficaz a execução das obras de melhoria da rodovia, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos e à qualidade das obras realizadas? Existem registros de atrasos ou falhas na execução?

### JUSTIFICAÇÃO

No exercício de mandato de Deputado Federal, amparado pelo dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, venho a público solicitar a abertura de processo fiscalizatório e que sejam respondidos os questionamentos acima para maior elucidação de caso a seguir relatado, com as devidas providências a serem tomadas por este Tribunal de Contas da União.

A BR-163 é um dos corredores logísticos mais importantes para o escoamento de produtos agrícolas e minerais no Brasil, especialmente no Centro-Oeste e Norte do país. Essa rodovia, que se estende por mais de 4.000 quilômetros, atravessa diversos estados e desempenha um papel fundamental na economia nacional. No





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 27/02/2025 12:14:57.617 - Mesa

SIT n.15/2025

entanto, a concessão à CCR e os repasses de recursos públicos para a manutenção e ampliação da rodovia têm sido motivo de sérias preocupações quanto à transparência e à efetiva qualidade dos serviços prestados à população. O montante de R\$ 3,9 bilhões repassado à concessionária<sup>1</sup> precisa ser amplamente fiscalizado, pois estamos falando de recursos públicos de grande vulto e de grande importância para a infraestrutura do país.

A cobrança de pedágios elevados em uma rodovia que enfrenta inúmeros problemas de manutenção, tráfego de veículos pesados e, por vezes, falta de segurança, exige uma análise rigorosa sobre a relação custo-benefício desses valores para os usuários. Os impactos dessa cobrança sobre a economia local e sobre a logística de empresas dependem diretamente da qualidade dos serviços oferecidos pela concessionária. Portanto, é fundamental que o Tribunal de Contas da União (TCU) seja chamado a fiscalizar e fornecer uma análise detalhada sobre esses recursos.

Os valores elevados pagos como pedágio na BR-163 são particularmente preocupantes, pois não correspondem, em muitos casos, à qualidade esperada pelos motoristas. Diversos trechos da rodovia ainda apresentam deficiências estruturais, com buracos, sinais de desgaste e falta de segurança, o que coloca em risco a integridade dos usuários. A falta de manutenção em certos pontos da estrada, somada à cobrança de pedágios altos, gera um descompasso entre o serviço prestado e o valor pago pelos motoristas. Além disso, muitos moradores das áreas circunvizinhas acabam pagando pedágio para utilizar a própria estrada, o que torna ainda mais sensível a questão.

Por outro lado, o montante de R\$ 3,9 bilhões repassado à CCR, conforme previsão contratual, exige um acompanhamento rigoroso sobre como esses

<sup>1</sup> <https://folhacg.com.br/geral/sindicalista-pede-a-suspensao-imediata-de-pedagio-da-br-163/>

<https://www.ojacare.com.br/2025/02/13/deputado-expoe-repasso-de-r-39-bi-a-ccr-e-federacao-pede-suspensao-de-pedagio-na-br-163/>



\* C D 2 5 7 6 0 8 7 0 6 4 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 27/02/2025 12:14:57.617 - Mesa

SIT n.15/2025

recursos estão sendo aplicados. Uma parte significativa desses valores deveria ser utilizada em obras de melhoria, como a duplicação de trechos importantes e a construção de vias marginais para garantir maior segurança. No entanto, há indícios de que a execução dessas obras não está sendo realizada de forma adequada, com atrasos em cronogramas e descumprimento de algumas das obrigações contratuais.

A concessão da BR-163 à CCR também deve ser acompanhada de perto para garantir que o valor do pedágio seja condizente com o que está sendo entregue. O preço do pedágio deve estar diretamente relacionado à qualidade das obras, serviços de segurança, e melhorias realizadas pela concessionária. Caso contrário, isso configura um problema de gestão pública e de responsabilidade da concessionária. Nesse sentido, o TCU deve ser solicitado a averiguar se o valor cobrado está em conformidade com o contrato de concessão e se o retorno esperado para o usuário está sendo cumprido.

Além disso, é importante destacar que a BR-163 é uma rodovia vital para o transporte de produtos da agricultura e da indústria, setores essenciais para o desenvolvimento econômico do Brasil. Sendo assim, qualquer falha na gestão da concessão e no uso dos recursos públicos pode ter um impacto negativo direto na economia do país, especialmente na logística de transporte e no aumento de custos para os produtores e consumidores. Portanto, a fiscalização rigorosa do contrato de concessão e a análise dos repasses são essenciais para evitar que esses recursos não sejam devidamente aplicados.

Outro ponto importante é a questão da transparência. O contrato de concessão da BR-163 envolve um grande montante de recursos públicos, o que exige total transparência na aplicação desses valores. O TCU, ao realizar sua fiscalização,



\* CD257608706400 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

deve analisar a transparência da CCR nas informações fornecidas à sociedade, garantindo que o uso dos recursos seja plenamente audível e compreensível, não deixando margem para dúvidas ou distorções nos gastos realizados.

Apresentação: 27/02/2025 12:14:57.617 - Mesa

SIT n.15/2025

Os impactos sociais da concessão também precisam ser considerados. O valor do pedágio não deve ser um obstáculo para o desenvolvimento regional e, especialmente, para as comunidades que dependem da rodovia para transporte de bens essenciais. Portanto, a aplicação dos recursos deve ser justa e equilibrada, levando em consideração as necessidades das populações locais, além de garantir a segurança e a integridade das pessoas que utilizam a estrada diariamente. A fiscalização do TCU pode ajudar a equilibrar essas questões, verificando se as populações locais estão sendo adequadamente atendidas e protegidas.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que a rodovia passa por várias regiões que ainda possuem grandes carências em termos de infraestrutura. A falta de melhorias adequadas e a cobrança de pedágios sem a devida contrapartida geram descontentamento entre os motoristas e a população em geral. Portanto, o acompanhamento do uso dos recursos e a análise da real situação da rodovia são imprescindíveis para garantir que a concessão seja vantajosa para todos os envolvidos, incluindo os usuários da estrada.

É importante ressaltar também que a CCR, como concessionária responsável pela manutenção e operação da rodovia, tem a obrigação de realizar as obras previstas de acordo com os prazos estipulados no contrato, mas também deve observar as condições de segurança e o impacto ambiental das obras. O não cumprimento dessas obrigações pode resultar em prejuízos não só para os usuários, mas também para a saúde pública e o meio ambiente.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 27/02/2025 12:14:57.617 - Mesa

SIT n.15/2025

O Tribunal de Contas da União possui um papel fundamental na fiscalização dos atos administrativos que envolvem recursos públicos e a concessão de serviços essenciais como o transporte rodoviário. No caso da BR-163, a fiscalização deve ser minuciosa e criteriosa, especialmente devido ao valor dos repasses e ao impacto social da rodovia. O TCU deve ser capaz de identificar eventuais falhas e irregularidades, além de sugerir melhorias para a gestão da concessão.

A concessão de rodovias é uma das formas que o governo utiliza para melhorar a infraestrutura do país, mas isso deve ser feito de maneira eficiente e transparente. A cobrança de pedágios e o repasse de grandes valores devem ser monitorados constantemente para garantir que o retorno para os cidadãos seja o esperado. O TCU tem a responsabilidade de fazer essa análise, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada.

A necessidade de fiscalização do TCU é ainda mais urgente diante da recente situação de dificuldades financeiras enfrentadas por diversas partes do governo federal. O uso responsável dos recursos públicos é um imperativo, e a supervisão da concessão da BR-163 é essencial para assegurar que os valores alocados estejam sendo utilizados para melhorar a infraestrutura da rodovia e garantir condições adequadas para os motoristas e a população em geral.

Portanto, a fiscalização sobre o repasse de R\$ 3,9 bilhões à CCR e a cobrança de pedágios elevados deve ser um ponto de atenção do TCU. O órgão de controle tem a obrigação de garantir que a concessão da BR-163 esteja sendo conduzida de acordo com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados corretamente e que os serviços prestados à população atendam aos padrões esperados.



\* C D 2 5 7 6 0 8 7 0 6 4 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Por fim, a fiscalização do Tribunal de Contas da União sobre a concessão da BR-163 se justifica pela necessidade de garantir o bom uso dos recursos públicos, a transparência no processo de concessão e a qualidade dos serviços prestados à população. A sociedade brasileira e os usuários da rodovia merecem um acompanhamento rigoroso sobre como os recursos estão sendo empregados e se os serviços estão sendo prestados de maneira justa e adequada.

Ademais, as denúncias suscitam a necessidade de verificação minuciosa quanto ao cumprimento dos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência no uso dos recursos públicos, conforme o artigo 37 da Constituição Federal, pois ao que quer parecer houve violação destes princípios em tese.

Sala das sessões, \_\_ de fevereiro de 2025

**MARCOS POLLON**

**PL/MS**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257608706400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



\* C D 2 5 7 6 0 8 7 0 6 4 0 0 \*